



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DCL Nº 12/2023

PREGÃO ELETRÔNICO	12/2023
CONTRATANTE (UASG)	156678
OBJETO	EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.191.497,51
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	DIA 16/11/2023 ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

(Processo Administrativo nº23854.006317/2023-17)

Torna-se público que a Universidade Federal de Jataí, por meio da sua equipe de pregoeiros e equipe de apoio designada pela PORTARIA Nº 330/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023 e PORTARIA Nº 331/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023 respectivamente, sediada à Rodovia BR-364, Nº3.800, Zona de Expansão Urbana, Jataí/GO, Cep: 75.801-615, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ITEM	UND.	QT.	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT

1	GARRAFA 5 LITROS	503	ÁGUA, SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO À BASE DE CLORO, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. GARRAFA 5L	299605
2	LITRO	2000	ÁGUA, SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO/ HIDRÓXIDO DE SÓDIO/ CLORETO/ TEOR CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, CLASSE CORROSIVO 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE1, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS/ BANHEIROS/ PIAS. FRASCO 1L	292730
3	FRASCO C/ 1000 ML	365	ÁLCOOL, ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000ML, CONTENDO EM SEU RÓTULO Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE, Nº DE LOTE E VALIDADE DO PRODUTO - FRASCO 1000ML	269941
4	LITRO	12	ÁLCOOL, ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO DE CEREALIS, HIDRATADO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, TEOR ALCÓOLICO MÍNIMO DE 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 93° INPM, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5 - FRASCO 1L	376801
5	LITRO	300	ÁLCOOL, ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCÓOLICO MÍNIMO DE 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, ABSOLUTO, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5	349663
6	UNIDADE	100	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR VARIADA, CAPACIDADE 20 LITROS	216086
7	UNIDADE	100	BALDE, PLÁSTICO, ALÇA METAL, 12 LITROS	283660
8	UNIDADE	100	BALDE, PLÁSTICO, ALÇA, ERGONÔMICO, PEGADOR NO FUNDO, SEM TAMPA, CORES VARIADAS, 15 LITROS, (POLIPROPILENO)	253221
9	GALÃO C/ 5 LITROS	500	CERA, AUTO BRILHANTE, IMPERMEABILIZANTE, ANTI - DERRAPANTE, APLICAÇÃO QUALQUER TIPO DE PISO, COMPOSIÇÃO ATIVO, AGENTES FORMADORES DE FILME AGENTES NIVELADORES, PLASTIFICANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTE E ÁGUA, GALÃO DE 5 LITROS	328138
10	UNIDADE	100	CESTO, ARAMADO, REDONDO, ESCRITÓRIO, 20 LITROS, MATERIAL AÇO TELADO, PINTURA EPOXI. LIXEIRA. MATERIAL: AÇO. CAPACIDADE: 20 L. TIPO: TELADA. REVESTIMENTO: CROMADO	271078
11	UNIDADE	100	CESTO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), FORMATO REDONDO, COM TAMPA, PEDAL, ALÇAS LATERAIS, ACIONAMENTO DA TAMPA EM AÇO, SUPORTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, CAPACIDADE 95 A 100 LITROS	306968
12	UNIDADE	302	CESTO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 20 LITROS	314891
13	UNIDADE	100	CESTO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA, DUAS ALÇAS E RODAS - 120 LITROS	247643
14	GALÃO C/ 5 LITROS	400	DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, PH10,00 A 11,50 - GALÃO 5L	289840
15	FRASCO C/ 500 ML	100	DESENGORDURANTE, MULTIUSO, LIMPEZA PESADA, BIODEGRADÁVEL, PH 10,00 A 11,50, EMBALAGEM TIPO SPRAY - FRASCO 500ML	289840
16	UNIDADE	50	DESENTUPIDOR, MANUAL, APLICAÇÃO PIA, BOCAL BORRACHA LISO, DIÂMETRO MÍNIMO 11CM, CABO DE POLIETILENO DE 17,5CM	355561

17	UNIDADE	50	DESENTUPIDOR, MANUAL, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, BOCAL DE BORRACHA, CABO MADEIRA 50CM	241711
18	LITRO	1000	DESINFETANTE, BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, BACTERICIDA E FUNGICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO DE BENZALCÔNIO(CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZILAMÔNIO), APLICAÇÃO DESINFETAR E PERFUMAR PISOS, AZULEJOS, ESMALTADOS, BANHEIROS E MÁRMORES, FRAGRÂNCIA EUCALIPTO.	420084 CATMAT EM LITRO
19	LITRO	1500	DESINFETANTE, BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, BACTERICIDA E FUNGICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO DE BENZALCÔNIO (CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZILAMÔNIO), APLICAÇÃO DESINFETAR E PERFUMAR PISOS, AZULEJOS, ESMALTADOS, BANHEIROS E MÁRMORES, FRAGRÂNCIAS VARIADAS (A ESCOLHER).	420084 CATMAT EM LITRO
20	FRASCO C/ 400ML	300	DESODORIZADOR, AMBIENTE, AROMATIZADO, APRESENTAÇÃO AEROSSOL, ESSÊNCIAS DIVERSAS (A ESCOLHER), APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTE -FRASCO 400ML	261168
21	EMBALAGEM C/ 5 LITROS	300	DETERGENTE, BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO GERAL, PH 5,50 A 8,00, VISCOSIDADE (A 25°C BKF) DEVE SERNO MÍNIMO 250CP, PRINCÍPIO ATIVO ANIÔNICO TEOR 10 A 15% - GALÃO 5L	372748
22	FRASCO C/ 500 ML	500	DETERGENTE, BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO GERAL, PH 5,50 A 8,00, VISCOSIDADE (A 25°C BKF) DEVE SERNO MÍNIMO 250CP, PRINCÍPIO ATIVO ANIÔNICO TEOR 10 A 15%, EMBALAGEM RESISTENTE, COM BICO DOSADOR (ECONÔMICO), FRAGRÂNCIAS DIVERSAS -FRASCO 500ML	372748
23	UNIDADE	100	DISCO, ENCERADEIRA, FIBRA, PRETO, PARA PISO COMUM, Nº 350, 35 CM. DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS: MATERIAL: FIBRAS SINTÉTICAS. USO: LIMPEZA DE PISOS TRATADOS. TAMANHO: 350 MM.	397489
24	UNIDADE	100	DISCO, ENCERADEIRA, FIBRA, PRETO, PARA PISO COMUM, Nº. 500, 50 CM	397489
25	UNIDADE	100	DISPENSER, PAPEL HIGIÊNICO, PARA ROLÃO DE PAPEL DE 600M, COR BRANCO. MATERIAL BASE: PLÁSTICO ABS. MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO ABS. TIPO: DE PAREDE. COR: BRANCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO REDONDO PARA ROLO ATÉ 600M, COM CHAVE. ALTURA: 28 CM. LARGURA: 27 CM. PROFUNDIDADE: 13 CM	600953
26	UNIDADE	100	DISPENSER, PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (2 OU 3 DOBRAS), MATERIAL STYRONFRENTE PLÁSTICO PS DE ALTO IMPACTO E COM PS CRISTAL NA BASE (PLÁSTICO P SALTO IMPACTO PS BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA), COR BRANCA COM BASE CINZA, SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. DISPENSER PAPEL TOALHA. MATERIAL: PLÁSTICO ABS. TIPO: INTERFOLHA. COR: BRANCA E CINZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHA 3 DOBRAS: 23X27 CM E 2 DOBRAS: 23X23 CM. DIMENSÕES: 32 X 26,70 X 12,80 CM.	372651
27	UNIDADE	100	DISPENSER, SABONETE LÍQUIDO, 500 ML (FIXAÇÃO EM PAREDE). DISPENSER HIGIENIZADOR. MATERIAL: ACRÍLICO. CAPACIDADE: 500 ML. TIPO FIXAÇÃO: PAREDE. COR: TRANSPARENTE. APLICAÇÃO: MÃOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO DOSADOR	441576
28	UNIDADE	100	ESCOVA, MULTIUSO, CERDAS EM NYLON, PARA ESCOVAR ROUPAS, PISO, PNEUS, AUTOMÓVEIS E OUTROS	224949
29	UNIDADE	150	ESCOVA, SANITÁRIA, COM SUPORTE (COPO), ESCOVA CABEÇA REDONDA COM CERDAS EM NYLON SUPER RESISTENTE E CABO EM POLIPROPILENO, COPO PLÁSTICO FORMATO CILÍNDRICO PARA SUPORTE DA ESCOVA, APLICAÇÃO LIMPEZA VASO SANITÁRIO	333358
30	PACOTE C/ 4 UNIDADES	400	ESPONJA, LIMPEZA, DUPLA FACE, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO + FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 100X70X20MM, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL - PACOTE 4 UNIDADES	352393

31	UNIDADE	200	ESPONJA, MULTIUSO, AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PANEIS E SUPERFÍCIES METÁLICAS (NÃO É LÃ DE AÇO, NÃO É PALHA DE AÇO)	225907
32	PACOTE C/ 1 KG	30	ESTOPA, FIO ALGODÃO, PURO, APLICAÇÃO POLIMENTO E LIMPEZA ESPECIAL, PACOTE 1QUILO	227345
33	UNIDADE	500	FLANELA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, DIMENSÕES 40X60CM, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL	283806
34	FRASCO DE 1000 ML	150	FRASCO, BORRIFADOR/ PULVERIZADOR, MATERIAL POLIPROPILENO, ACIONAMENTO POR GATILHO, 360 GRAUS, BICO COM JATO REGULÁVEL, CAPACIDADE 1 LITRO	307885
35	EMBALAGEM DE 300 ML	300	INSETICIDA, AEROSOL, MULTI-INSETOS(INCLUSIVE AEDES AEGYPTI), SEM CHEIRO, FRASCO PULVERIZADOR - FRASCO 300ML	435249
36	FRASCO C/ 500 ML	1000	LIMPA, VIDRO, BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COM ÁLCOOL ETÍLICO, PH8,00 A 11,00 - FRASCO 500ML (SPRAY OU SQUEEZE)	242252
37	GALÃO C/ 5 LITROS	200	LIMPADOR, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, USO GERAL, PH 9,5-11,5, APLICAÇÃO LIMPEZA COZINHAS, BANHEIROS, AZULEJOS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES, PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS (A ESCOLHER) - GALÃO 5L	289840
38	FRASCO C/ 500 ML	1000	LIMPADOR, MULTIUSO, USO GERAL, PH 9,5-11,5, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LIMPEZA COZINHAS, BANHEIROS, AZULEJOS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES, PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS (A ESCOLHER) - FRASCO 500ML	289840
39	UNIDADE	100	LIMPADOR, VIDRO, CABO MADEIRA, MATERIAL BASE BORRACHA, CABO 50, TIPO RODO	229933
40	UNIDADE	50	LIXEIRA, BASCULANTE, ALTA RESISTÊNCIA EM PP (POLIPROPILENO), FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, CAPACIDADE 60 LITROS. LIXEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 60 L. TIPO: COM TAMPA VAI- VEM. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO. REVESTIMENTO: TRATAMENTO EM UV.	442844
41	UNIDADE	100	LIXEIRA, BASCULANTE, COM ALÇAS LATERAIS, ALTA RESISTÊNCIA EM PP(POLIPROPILENO), FORMATO RETANGULAR, CORES VARIADAS, CAPACIDADE APROXIMADA 100 LITROS	406454
42	CONJUNTO	50	LIXEIRA, COLETA SELETIVA (CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS), ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA ANTIFERRUGEM FABRICADAS EM AÇO CARBONO1010 - 1020, TRATADO COM TINTA ELETROSTÁTICA EM PÓ HÍBRIDO, FURO NA PARTE INFERIOR PARA FACILITAR ESCOAMENTO DE ÁGUA, BOCA PROJETADA PARA EVITAR ENTRADA DE ÁGUA DA CHUVA, CAPACIDADE DE 50 LITROS	245706
43	UNIDADE	30	LIXEIRA, DUPLA, COMBINADA, APLICAÇÃO COLETA DE COPOS DE ÁGUA E CAFÉ, COMPOSTO POR 02 TUBOS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO FIXADO SEM BASE POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 300 COPOS CADA TUBO, ALTURA 74 A 76CM. LIXEIRA, DUPLA, COMBINADA, APLICAÇÃO COLETA DE COPOS DE ÁGUA E CAFÉ, COMPOSTO POR 02 TUBOS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO FIXADOS EM BASE POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 300 COPOS CADA TUBO, ALTURA 74 A 76CM. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 BOCA ÁGUA E 1 BOCA CAFÉ.	433290
44	UNIDADE	100	LIXEIRA, PEDAL DE ACIONAMENTO DA TAMPA AÇO ANTICORROSIVO, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO "RESÍDUO INFECTANTE", ALTA RESISTÊNCIA EM PP (POLIPROPILENO), FORMATO RETANGULAR, CORES VARIADAS, 60 LITROS. LIXEIRA, PEDAL DE ACIONAMENTO DA TAMPA AÇO ANTICORROSIVO, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO "RESIDUO INFECTANTE", ALTA RESISTÊNCIA EM PP (POLIPROPILENO), FORMATO RETANGULAR, CORES VARIADAS, 60 LITROS. LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 60 L. TIPO: QUADRADA. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL. APLICAÇÃO: LIXO INFECTANTE GRUPO A	443329

45	CAIXA C/ 100 UNIDADES	50	LUVA, NITRÍLICA, LIMPEZA, PUNHO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO	413370
46	UNIDADE	100	PÁ, COLETORA LIXO (DE MÃO), CABO CURTO, MATERIAL PLÁSTICO, COM EXTREMIDADE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE (ADERENTE E FLEXÍVEL),CABO DE APOIO PARA ACOPLAR AO CABO DA VASSOURA, DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA 5CM X LARGURA 21CM X COMPRIMENTO 29CM	327925
47	UNIDADE	100	PÁ, COLETORA LIXO, CABO LONGO (60 A 80CM), MATERIAL PLÁSTICO, COM COM EXTREMIDADE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE (ADERENTE E FLEXÍVEL),DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA 8,5CM X LARGURA 25 A 28CM X PROFUNDIDADE 20 A 27CM	416112
48	UNIDADE	300	PALHA, AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, NÚMERO 2	241726
49	UNIDADE	300	PALHA, AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, NÚMERO 1	304925
50	UNIDADE	200	PANO, LIMPEZA, 100% ALGODÃO, COR BRANCO, ALVEJADO COM BAINHA, DIMENSÕES COMPRIMENTO 70 X LARGURA 40CM, IDEAL PARA GRÁFICAS, POLIMENTO DE CHAPARIAS DE AÇO INOX, ALUMÍNIO, VEÍCULOS E CERÂMICAS DE PISOS	242005
51	FARDO C/ 8 ROLOS	100	PAPEL, HIGIÊNICO, EXTRA BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, FOLHA DUPLA, COMPOSIÇÃO: FIBRAS, CELULÓSICAS. GRAMATURA ENTRE 20 A 30G/M2, ABSORÇÃO DE ÁGUA: TEMPO MÁXIMO 15S, DEVERÁ DISSOLVER-SE EM ÁGUA, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODORES DESAGRADÁVEL, MATÉRIA PRIMA NÃO PODERÁ SER ORIUNDA DE MATERIAL RECICLADO, CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS E DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO. DEVERÁ AINDA, SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME DE MODO A SUPOORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTADO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. (NBRMM - ISO 536), COMPRIMENTO NOMINAL COM TOLERÂNCIA PORTARIA 001- 07/01/98 INMETRO, (ENSAIO DA GOTA NBR7155/2003) MEDIDAS 10 CM X 30M - FARDO COM 8 ROLOS.	224638
52	FARDO C/ 8 ROLOS	4000	PAPEL, HIGIÊNICO, EXTRA BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, MEDIDAS 10CM X 600M,MATERIAL 100% CELULOSE, GRAMATURA ENTRE 20 A 30G/M², BIODEGRADÁVEL, MATÉRIA PRIMA NÃO ORIUNDA DE MATERIAL RECICLADO, ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS E ENRUGAMENTO - FARDO 8 ROLOS. PAPEL, HIGIÊNICO, EXTRA BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, MEDIDAS 10CM X 600M, MATERIAL 100% CELULOSE, GRAMATURA ENTRE 20 A 30G/M², BIODEGRADÁVEL, MATÉRIA PRIMA NÃO ORIUNDA DE MATERIAL RECICLADO, ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS E ENRUGAMENTO - FARDO 8 ROLOS	314739
53	CAIXA C/ 2000 FOLHAS	7	PAPEL, TOALHA, INTERFOLHA, COMPRIMENTO 23CM, LARGURA 21CM, DUAS DOBRAS - CAIXA 2000 FOLHAS	353142
54	POTE C/ 500G	100	PASTA, MULTIUSO, TIPO CRISTAL ROSA, COMPOSIÇÃO SABÃO TENSO ATIVO ANIÔNICO, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTES, ABRASIVO, CORANTE, ESSÊNCIA, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPUTADOR, CADEIRAS, MÓVEIS, TELEFONES E OUTROS - POTE 500G	238880
55	EMBALAGEM C/ 5 LITROS	100	REMOVEDOR DE LIMPEZA PESADA, MANCHAS, INODORO, BIODEGRADÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA (MÍNIMO 1:10 PARTES), APLICAÇÃO REMOÇÃO MANCHAS DE TINTAS, DE PNEUS, TINTAS DE CANETAS, COLAS DIVERSAS, GORDURAS, GRAXA DE SAPATO, RESÍDUOS DE ALIMENTOS, OUTROS - GALÃO 5L ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENCRUSTANTE PH (PURO) 12,5 A 13,5) DENSIDADE. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ESPESANTE, TENSOATIVO, COADJUVANTE, SOLVENTE, DISPERSANTE E OUTROS.	453374
56	UNIDADE	200	RODO, CABO MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO, BORRACHA EVA DUPLA, TAMANHO 70CM. RODO. MATERIAL CABO: ALUMÍNIO. MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO. COMPRIMENTO	449824

			SUPORTE: 70 CM. QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA	
57	UNIDADE	200	RODO, CABO MATERIAL MADEIRA PLASTIFICADO OU ALUMÍNIO MEDINDO 1,50M, SISTEMA DE ROSCA UNIVERSAL, BORRACHA DUPLA, TAMANHO 60CM. RODO, CABO MATERIAL MADEIRA PLASTIFICADO OU ALUMÍNIO MEDINDO 1,50M, SISTEMA DE ROSCA UNIVERSAL, BORRACHA DUPLA, TAMANHO 60CM	253025
58	UNIDADE	100	RODO, CABO, ALUMÍNIO ANODIZADO, TAMANHO CABO 1,50 CM, BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO 50 CM. RODO. MATERIAL CABO: ALUMÍNIO. MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO. COMPRIMENTO SUPORTE: 50 CM. QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM ROSCA	333131
59	UNIDADE	100	RODO, LIMPA VIDROS, KIT 2 EM 1 (ACOPLADOS) BORRACHA ESPECIAL E ESPONJA SINTÉTICA. RODO, LIMPA VIDROS, KIT 2 EM 1 (ACOPLADOS). LIMPADOR VIDRO. MATERIAL CABO: PVC. MATERIAL BASE: POLIPROPILENO. COMPRIMENTO CABO: 45 CM. COMPRIMENTO BASE: 20,50 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 LADOS: BORRACHA ESPECIAL E ESPONJA SINTÉTICA	312908
60	EMBALAGEM C/ 5 UNID.	20	SABÃO, BARRA, COCO NATURAL, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA - PACOTE 5BARRAS DE 200G	254879
61	EMBALAGEM C/ 5 UNID.	100	SABÃO, BARRA, COMPOSIÇÃO SAIS + ÁCIDO GRAXO - PACOTE 5 UNIDADES. SABÃO BARRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO. TIPO: COM ALVEJANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFUME. PESO: 200 G. FORMATO: RETANGULAR - PACOTE 5 UNIDADES	311420
62	CAIXA C/ 1 KG	600	SABÃO, PÓ, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, PH 9,00 A 11,5 – CAIXA 1KG	226792
63	GALÃO C/ 5 LITROS	400	SABONETE, LÍQUIDO, ANTISSEPTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR BRANCA, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO COMERCIAL - GALÃO 05L	247003
64	GALÃO C/ 5 LITROS	10	SABONETE, LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO/ VISCOSO/ PEROLADO, PH NEUTRO (MÍNIMO 6,00 E MÁXIMO 8,00), APLICAÇÃO HIGIENE DAS MÃOS, COM AGENTES EMOLIENTES E/OU UMECTANTES, BIODEGRADÁVEL, AROMA ERVA DOCE - GALÃO 5L	428071
65	UNIDADE	300	SACO, LIMPEZA GERAL, FECHADO, MATERIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BRANCO, PRÉ-AMACIADO, COSTURA REFORÇADA NA LATERAL E FUNDO, BARRA REFORÇADA NO FUNDO E BOCA (EVITAR O DESFIO), DIMENSÕES LARGURA 45-58CM X COMPRIMENTO 68-74CM	240494
66	FARDO C/ 50 UNIDADES	50	SACO, LIXO, INFECTANTE, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE 100L, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 75CM X ALTURA 105CM, COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS CLASSE II - NBR 9191 - FARDO 25 UNIDADES	412492
67	PACOTE C/ 100 UNIDADES	52	SACO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD), BIODEGRADÁVEL, FUNDO TIPO ESTRELA, COM SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A SUA CARACTERIZAÇÃO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES/HOSPITALARES - PACOTE 100 UNIDADES	353776
68	PACOTE C/ 100 UNIDADES	50	SACO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO, CAPACIDADE 200 LITROS, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD), BIODEGRADÁVEL, FUNDO TIPO ESTRELA, COM SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A SUA CARACTERIZAÇÃO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES/HOSPITALARES - PACOTE 100 UNIDADES	375948
69	PACOTE C/ 100 UNIDADES	50	SACO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO, CAPACIDADE 50 LITROS, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD), BIODEGRADÁVEL, FUNDO TIPO ESTRELA, COM SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A SUA CARACTERIZAÇÃO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES/HOSPITALARES - PACOTE 100 UNIDADES	353773

70	PACOTE C/ 100 UNIDADES	100	SACO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD),BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, FUNDO TIPO ESTRELA, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES - PACOTE 100UNIDADES	329395
71	PACOTE C/ 100 UNIDADES	150	SACO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETO, CAPACIDADE 200 LITROS, BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, 12 MICRAS, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES - PACOTE 100UNIDADES	307322
72	PACOTE C/ 100 UNIDADES	150	SACO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETO, CAPACIDADE 240 LITROS, BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, 12 MICRAS, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES - PACOTE 100UNIDADES	313364
73	PACOTE C/ 100 UNIDADES	300	SACO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETO, CAPACIDADE 60 LITROS, BIODEGRADÁVEL, SOLDADA NO FUNDO TIPO ESTRELA, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES - PACOTE 100UNIDADES	307323
74	FRASCO C/ 300G	100	SAPONÁCEO, ASPECTO FÍSICO PÓ, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS E PAREDES - FRASCO 300 GRAMAS	241703
75	UNIDADE	100	TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE VINIL, MATERIAL BASE PVC (CLORETO DE POLIVINILA), BORRACHA ANTIDERRAPANTE, LARGURA: 38 CM, COMPRIMENTO 58 CM, ESPESSURA:10 MM, COR BÁSICA PRETA, COM SANITIZANTE	469722
76	FRASCO C/ 500 ML	300	TIRA, LIMO, APLICAÇÃO LIMPEZA BANHEIRO, COM CLORO ATIVO - FRASCO500ML	314815
77	CAIXA C/ 2000 FOLHAS	4000	TOALHA, PAPEL, BRANCO NEVE, MACIA, FOLHA DUPLA, LINHA LUXO, INTERFOLHA, DIMENSÕES COMPRIMENTO 22,5CM X LARGURA 21CM, MATERIAL CELULOSE 100%VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, RESISTENTE, RESISTÊNCIA MECÂNICA E UMIDADE, APLICAÇÃO EM TOALHEIROS DE 2 DOBRAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M ² - CAIXA 2.000 FOLHAS	301404
78	UNIDADE	100	TOALHA, ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70X LARGURA 50 CM	402822
79	UNIDADE	50	VASSOURA, GARI, MATERIAL CERDAS NYLON, CEPA PLÁSTICO, 7 FILEIRAS, FIXAÇÃO DO CABO ATRAVÉS DE ROSCA UNIVERSAL, COMPRIMENTO 60CM, CABO EM MADEIRA 1,50M	312607
80	UNIDADE	50	VASSOURA, JARDINAGEM, (RASTELO), COM 22 DENTES, REGULÁVEL - MEDIDA MÍNIMA120CM. VASSOURA, JARDINAGEM, (RASTELO), COM 22 DENTES, MATERIAL AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, REGULÁVEL, CABO EM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, CERTIFICADA E LEGALIZADA CONFORME "PEFC" (FLORESTAS SUSTENTÁVEIS) - MEDIDA MÍNIMA 120CM	417310
81	UNIDADE	100	VASSOURA, LIMPA TETO, CERDAS SINTÉTICAS, SISTEMA ROSQUEÁVEL UNIVERSAL, CABO EXTENSOR PLASTIFICADO EM ALUMÍNIO OU MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO 3M, SUPORTE "LT"	245629
82	UNIDADE	100	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO FIRME, COMPRIMENTO CEPA 60CM, CABO REFORÇADO E PLASTIFICADO EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 120CM,SISTEMA DE FIXAÇÃO EM ROSCA UNIVERSAL	285633

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Exceto os itens 14, 52 e 77, todo restante, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm"16 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.16. A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.5. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.6. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.7. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.8. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.11. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.12. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.13. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.15. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.16. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.17. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.18. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.19. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.20. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 4.21. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.22. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.23. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.24. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.25. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.2. *valor unitário do item;*
- 5.3. *Marca;*
- 5.4. *Fabricante;*
- 5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.6. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.11. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 5.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.15. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um centavo de real)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.17. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.20. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.21. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.22. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.24. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.25. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.26. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.27. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.28. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.29. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.30. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.31. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.32. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 6.33. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.35. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.36. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.37. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.38. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.39. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.40. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.41. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.42. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm". 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.43. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.44. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.45. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.46. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.47. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.48. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.49. empresas brasileiras;
- 6.50. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.51. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.52. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.53. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.54. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.55. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.56. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.57. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.58. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.2. SICAF;
- 7.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.6. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, HYPERLINK "https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018"caput](#))
- 7.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.8. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.9. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.10. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.11. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.13. contiver vícios insanáveis;
- 7.14. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.15. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.16. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.17. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.18. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.19. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.20. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.21. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.22. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.23. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.24. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 7.25. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.26. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.27. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.28. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.29. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.30. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 7.31. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.32. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.33. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.34. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.35. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.36. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.37. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia digitalizada via convocação de anexo pelo sistema COMPRASGOV.
- 8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, HYPERLINK "https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018"caput](#)).
- 8.14. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.16. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.17. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de

desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da [HYPERLINK "https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022"](https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022) Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 [HYPERLINK "https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022"](https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022).

8.18. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.19. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.20. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [\(Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º\)](#):

8.22. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.23. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.24. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.25. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.26. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.27. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação [\(art. 4º do Decreto nº 8.538/2015\)](#).

8.28. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.3. (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.4. (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.3. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.8. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.9. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.11. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.12. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.4. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.5. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.6. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.7. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://compras.jatai.ufg.br/p/39305-licitacoes>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

- 12.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.2.9. fraudar a licitação
- 12.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.2.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.2.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.2.13. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.2.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.2.15. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.3.1. advertência;
- 12.3.2. multa;
- 12.3.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.4.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6. Para as infrações previstas nos itens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.7. Para as infrações previstas nos itens 12.2.4, 12.2.5, 12.2.6, 12.2.7 e 12.2.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.2.4, 12.2.5, 12.2.6, 12.2.7 e 12.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@ufj.edu.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://compras.jatai.ufg.br/p/39305-licitacoes>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
 - Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO III – Termo de Ciência e Concordância.

Jataí, 01 de Novembro de 2023.

Rafael Nogueira de Freitas Koch



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH**, **Diretor**, em 01/11/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0209447** e o código CRC **3BAFC4E4**.

Termo de Referência 70/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
70/2023	156678-UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI	WENDELL PEREIRA DA SILVA	21/09/2023 15:22 (v 2.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		23854.006317/2023-17

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UND.	QT.	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT
1	Garrafa 5 litros	503	Água, sanitária, composição hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, princípio ativo hipoclorito de sódio, produto à base de cloro, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Garrafa 5L	299605
2	Litro	2000	Água, sanitária, composição química hipoclorito de sódio/ hidróxido de sódio/ cloreto/ teor cloro ativo de 2% a 2,5%, classe corrosivo 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade1, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas/ banheiros/ pias. Frasco 1L	292730
3	Frasco c/ 1000 ml	365	Álcool, etílico 70%, acondicionado em frasco de 1000ml, contendo em seu rótulo nº de registro no ministério da saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote, nº de lote e validade do produto - frasco 1000ml	269941
4	Litro	12	Álcool, etílico, aspecto físico de cereais, hidratado, líquido límpido, incolor, teor alcoólico mínimo de 96°gl, fórmula química c2h5oh, peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza mínimo de 93° inpm, número de referência química cas 64-17-5 - frasco 1L	376801
5	Litro	300	Álcool, etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5° gl, fórmula química c2h5oh, peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, absoluto, reagente p.a., Número de referência química cas 64-17-5	349663
6	Unidade	100	Balde, material plástico, alça arame galvanizado, cor variada, capacidade 20 litros	216086
7	Unidade	100	Balde, plástico, alça metal, 12 litros	283660
8	Unidade	100	Balde, plástico, alça, ergonômico, pegador no fundo, sem tampa, cores variadas, 15 litros, (polipropileno)	253221
9	Galão c/ 5 litros	500	Cera, auto brilhante, impermeabilizante, anti - derrapante, aplicação qualquer tipo de piso, composição ativo, agentes formadores de filme agentes niveladores, plastificantes, atenuador de espuma, conservante e água, galão de 5 litros	328138
10	Unidade	100	Cesto, aramado, redondo, escritório,20 litros, material aço telado, pintura epoxi. Lixeira. Material: aço. Capacidade: 20 l. Tipo: telada. Revestimento: cromado	271078
11	Unidade	100	Cesto, lixo, material plástico (polipropileno), formato redondo, com tampa, pedal, alças laterais, acionamento da tampa em aço, suporte em aço carbono galvanizado, capacidade 95 a 100 litros	306968
12	Unidade	302	Cesto, lixo, material plástico, cores diversas, com tampa e pedal, capacidade 20 litros	314891
13	Unidade	100	Cesto, lixo, material plástico, tampa, duas alças e rodas - 120 litros	247643

14	Galão c/ 5 litros	400	Desengordurante, biodegradável, ph10,00 a 11,50 - galão 5l	289840
15	Frasco c/ 500 ml	100	Desengordurante, multiuso, limpeza pesada, biodegradável, ph 10,00 a11,50, embalagem tipo spray - frasco 500ml	289840
16	Unidade	50	Desentupidor, manual, aplicação pia, bocal borracha liso, diâmetro mínimo 11cm, cabo de polietileno de 17,5cm	355561
17	Unidade	50	Desentupidor, manual, aplicação vaso sanitário, bocal de borracha, cabo madeira 50cm	241711
18	Litro	1000	Desinfetante, base de quaternário de amônio, bactericida e fungicida, composição cloreto de benzalcônio(cloreto de alquil dimetil benzilamônio), aplicação desinfetar e perfumar pisos, azulejos, esmaltados, banheiros e mármore, fragrância eucalipto.	420084 catmat em litro
19	Litro	1500	Desinfetante, base de quaternário de amônio, bactericida e fungicida, composição cloreto de benzalcônio (cloreto de alquil dimetil benzilamônio), aplicação desinfetar e perfumar pisos, azulejos, esmaltados,banheiros e mármore, fragrâncias variadas (a escolher).	420084 catmat em litro
20	Frasco c/ 400ml	300	Desodorizador, ambiente, aromatizado, apresentação aerossol, essências diversas (a escolher),aplicação aromatizador ambiente -frasco 400ml	261168
21	Galão c/ 5 litros	300	Detergente, biodegradável, aspecto físico líquido, uso geral, ph 5,50 a 8,00, viscosidade (a 25°c bkf) deve serno mínimo 250cp, principio ativo aniônico teor 10 a 15% - galão 5l	372748
22	Frasco c/ 500 ml	500	Detergente, biodegradável, aspecto físico líquido, uso geral, ph 5,50 a8,00, viscosidade (a 25°c bkf) deve serno mínimo 250cp, principio ativo aniônico teor 10 a 15%, embalagem resistente, com bico dosador (econômico), fragrâncias diversas -frasco 500ml	372748
23	Unidade	100	Disco, enceradeira, fibra, preto, para piso comum, nº 350, 35 cm. Discos e pedras abrasivos: material: fibras sintéticas. Uso: limpeza de pisos tratados. Tamanho: 350 mm.	397489
24	Unidade	100	Disco, enceradeira, fibra, preto, para piso comum, nº. 500, 50 cm	397489
25	Unidade	100	Dispenser, papel higiênico, para rolo de papel de 600m, cor branco. Material base: plástico abs. Material tampa: plástico abs. Tipo: de parede. Cor: branco. Características adicionais: modelo redondo para rolo até 600m,com chave. Altura: 28 cm. Largura: 27 cm. Profundidade: 13 cm	600953
26	Unidade	100	Dispenser, papel toalha interfolhado (2 ou 3 dobras), material styronfrente plástico ps de alto impacto ecom ps cristal na base (plástico p salto impacto ps baixa densidade com alta resistência), cor branca com base cinza, sistema de abertura por travas laterais acionadas por pressão. Dispenser papel toalha. Material: plástico abs. Tipo: interfolha. Cor: branca e cinza. Características adicionais: interfolha 3 dobras: 23x27 cm e 2 dobras: 23x23 cm. Dimensões: 32 x 26,70 x 12,80 cm.	372651
27	Unidade	100	Dispenser, sabonete líquido, 500 ml (fixação em parede). Dispenser higienizador. Material: acrílico. Capacidade: 500 ml. Tipo fixação: parede. Cor: transparente. Aplicação: mãos. Características adicionais: botão dosador	441576
28	Unidade	100	Escova, multiuso, cerdas em nylon, para escovar roupas, piso, pneus, automóveis e outros	224949
29	Unidade	150	Escova, sanitária, com suporte (copo),escova cabeça redonda com cerdas em nylon super resistente e cabo em polipropileno, copo plástico formato cilíndrico para suporte da escova, aplicação limpeza vaso sanitário	333358
30	Pacote c/ 4 unidades	400	Esponja, limpeza, dupla face, material espuma de poliuretano + fibra sintética com abrasivo, formato retangular, dimensões 100x70x20mm,aplicação limpeza geral - pacote 4unidades	352393
31	Unidade	200	Esponja, multiuso, aço inoxidável, aplicação limpeza de painéis e superfícies metálicas (não é lâ de aço, não é palha de aço)	225907
32	Pacote c/ 1 kg	30	Estopa, fio algodão, puro, aplicação polimento e limpeza especial, pacote 1quilo	227345
33	Unidade	500	Flanela, material 100% algodão, cor branca, dimensões 40x60cm, aplicação limpeza geral	283806
34	Frasco de 1000 ml	150	Frasco, borrifador/ pulverizador, material polipropileno, acionamento por gatilho, 360 graus, bico com jato regulável, capacidade 1 litro	307885
35	Embalagem de 300 ml	300	Inseticida, aerosol, multi-insetos(inclusive aedes aegypti), sem cheiro, frasco pulverizador - frasco 300ml	435249
36	Frasco c/ 500 ml	1000	Limpa, vidro, biodegradável, aspecto físico líquido, com álcool etílico, ph8,00 a 11,00 - frasco 500ml (spray ou squeeze)	242252
37	Galão c/ 5 litros	200	Limpador, multiuso, biodegradável, uso geral, ph 9,5-11,5, aplicação limpeza cozinhas, banheiros, azulejos, plásticos, esmaltados, fogões, pisos, paredes e superfícies laváveis em geral, fragrâncias diversas (a escolher) - galão 5l	289840
38	Frasco c/ 500 ml	1000	Limpador, multiuso, uso geral, ph 9,5-11,5, biodegradável, aplicação limpeza cozinhas, banheiros, azulejos, plásticos, esmaltados, fogões, pisos, paredes e superfícies laváveis em geral, fragrâncias diversas (a escolher) - frasco 500ml	289840

39	Unidade	100	Limpador, vidro, cabo madeira, material base borracha, cabo 50, tipo rodo	229933
40	Unidade	50	Lixeira, basculante, alta resistência em pp (polipropileno), formato retangular, cor branca, capacidade 60 litros. Lixeira, material: polipropileno. Capacidade: 60 l. Tipo: com tampa vai- vem. Cor: branca. Características adicionais: conforme modelo. Revestimento: tratamento em uv.	442844
41	Unidade	100	Lixeira, basculante, com alças laterais, alta resistência em pp(polipropileno), formato retangular, cores variadas, capacidade aproximada 100 litros	406454
42	Unidade	50	Lixeira, coleta seletiva (conjunto com 4 lixeiras), estrutura metálica de alta resistência, estrutura antiferrugem fabricadas em aço carbono 1010 - 1020, tratado com tinta eletrostática em pó híbrido, furo na parte inferior para facilitar escoamento de água, boca projetada para evitar entrada de água da chuva, capacidade de 50 litros	245706
43	Unidade	30	Lixeira, dupla, combinada, aplicação coleta de copos de água e café, composto por 02 tubos em plástico poliestireno de alto impacto fixado sem base polipropileno, capacidade mínima 300 copos cada tubo, altura 74 a 76cm. Lixeira, dupla, combinada, aplicação coleta de copos de água e café, composto por 02 tubos em plástico poliestireno de alto impacto fixados em base polipropileno, capacidade mínima 300 copos cada tubo, altura 74 a 76cm. Cor: branca. Características adicionais: 1 boca água e 1 boca café.	433290
44	Unidade	100	Lixeira, pedal de acionamento da tampa aço anticorrosivo, símbolo de identificação "resíduo infectante", alta resistência em pp (polipropileno), formato retangular, cores variadas, 60 litros. Lixeira, pedal de acionamento da tampa aço anticorrosivo, símbolo de identificação "resíduo infectante", alta resistência em pp (polipropileno), formato retangular, cores variadas, 60 litros. Lixeira, material: polietileno. Capacidade: 60 l. Tipo: quadrada. Cor: branca. Características adicionais: com tampa e pedal. Aplicação: lixo infectante grupo A	443329
45	Caixa c/ 100 unidades	50	Luva, nitrílica, limpeza, punho longo, tamanho médio, cor azul, acabamento palma liso, não esterilizada, características adicionais com forro	413370
46	Unidade	100	Pá, coletora lixo (de mão), cabo curto, material plástico, com extremidade de borracha antiderrapante (aderente e flexível),cabo de apoio para acoplar ao cabo da vassoura, dimensões mínimas altura 5cm x largura 21cm x comprimento 29cm	327925
47	Unidade	100	Pá, coletora lixo, cabo longo (60 a 80cm), material plástico, com com extremidade de borracha antiderrapante (aderente e flexível),dimensões mínimas altura 8,5cm x largura 25 a 28cm x profundidade 20 a 27cm	416112
48	Unidade	300	Palha, aço carbono, abrasividade alta, aplicação limpeza em geral, número 2	241726
49	Unidade	300	Palha, aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral, número 1	241725
50	Unidade	200	Pano, limpeza, 100% algodão, cor branco, alvejado com bainha, dimensões comprimento 70 x largura 40cm, ideal para gráficas, polimento de chaparias de aço inox, alumínio, veículos e cerâmicas de pisos	242005
51	Fardo c/ 8 rolos	100	Papel, higiênico, extra branco, macio, absorvente, homogêneo, picotado, folha dupla, composição: fibras, celulósicas. Gramatura entre 20 a 30g/m2, absorção de água: tempo máximo 15s, deverá dissolver-se em água, não poderá esfalar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável, matéria prima não poderá ser oriunda de material reciclado, corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentas resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentado corte lateral sem rebarbas. (nbrmm - iso 536), comprimento nominal com tolerância portaria 001- 07/01/98 inmetro, (ensaio da gota nbr7155/2003) medidas 10 cm x 30m - fardo com 8 rolos.	224638
52	Fardo c/ 8 rolos	4000	Papel, higiênico, extra branco, macio, absorvente, homogêneo, picotado, folha simples, medidas 10cm x 600m,material 100% celulose, gramatura entre 20 a 30g/m², biodegradável, matéria prima não oriunda de material reciclado, acabamento uniforme, sem rebarbas e enrugamento - fardo 8 rolos. Papel, higiênico, extra branco, macio, absorvente, homogêneo, picotado, folha simples, medidas 10cm x 600m, material 100% celulose, gramatura entre 20 a 30g/m², biodegradável, matéria prima não oriunda de material reciclado, acabamento uniforme, sem rebarbas e enrugamento - fardo 8 rolos	314739
53	Caixa c/ 2000 folhas	7	Papel, toalha, interfolha, comprimento 23cm, largura 21cm, duas dobras - caixa 2000 folhas	353142
54	Pote c/ 500g	100	Pasta, multiuso, tipo cristal rosa, composição sabão tenso ativo aniônico, neutralizante, coadjuvantes, abrasivo, corante, essência, aplicação limpeza computador, cadeiras, móveis, telefones e outros - pote 500g	238880
			Removedor de limpeza pesada, manchas, inodoro, biodegradável, diluível em água (mínimo 1:10 partes), aplicação remoção manchas de tintas, de pneus, tintas de canetas, colas	

55	Galão c/ 5 litros	100	diversas, gorduras, graxa de sapato, resíduos de alimentos, outros - galão 5l Aspecto físico: líquido levemente amarelado. Aplicação: remoção gordura e sujeira em geral. Características adicionais: desengrassante ph (puro) 12,5 a 13,5) densidade. Composição: hidróxido de sódio, espessante, tensoativo, coadjuvante, solvente, dispersante e outros.	453374
56	Unidade	200	Rodo, cabo material alumínio anodizado, borracha eva dupla, tamanho 70cm. Rodo. Material cabo: alumínio. Material suporte: alumínio. Comprimento suporte: 70 cm. Quantidade borrachas: 2 un. Características adicionais: cabo com rosca	449824
57	Unidade	200	Rodo, cabo material madeira plastificado ou alumínio medindo 1,50m, sistema de rosca universal, borracha dupla, tamanho 60cm. Rodo, cabo material madeira plastificado ou alumínio medindo 1,50m, sistema de rosca universal, borracha dupla, tamanho 60cm	253025
58	Unidade	100	Rodo, cabo, alumínio anodizado, tamanho cabo 1,50 cm, borracha nitrílica, tamanho 50 cm. Rodo. Material cabo: alumínio. Material suporte: alumínio. Comprimento suporte: 50 cm. Quantidade borrachas: 2 un. Características adicionais: cabo aproximadamente 1,50 m, com rosca	333131
59	Unidade	100	Rodo, limpa vidros, kit 2 em 1 (acoplados) borracha especial e esponja sintética. Rodo, limpa vidros, kit 2 em 1 (acoplados). Limpador vidro. Material cabo: pvc. Material base: polipropileno. Comprimento cabo: 45 cm. Comprimento base: 20,50 cm. Características adicionais: 2 lados: borracha especial e esponja sintética	312908
60	Pacote c/ 5 barras	20	Sabão, barra, coco natural, formato retangular, cor branca - pacote 5 barras de 200g	254879
61	Pacote c/ 5 unidades	100	Sabão, barra, composição sais + ácido graxo - pacote 5 unidades. Sabão barra. Composição básica: sais + ácido graxo. Tipo: com alvejante. Características adicionais: com perfume. Peso: 200 g. Formato: retangular - pacote 5 unidades	311420
62	Caixa c/ 1 kg	600	Sabão, pó, biodegradável, aplicação limpeza geral, ph 9,00 a 11,5 – caixa 1kg	226792
63	Galão c/ 5 litros	400	Sabonete, líquido, antisséptico, aspecto físico líquido cremoso perolado, cor branca, acidez ph neutro, aplicação comercial - galão 5l	247003
64	Galão c/ 5 litros	10	Sabonete, líquido, aspecto físico cremoso/ viscoso/ perolado, ph neutro (mínimo 6,00 e máximo 8,00), aplicação higiene das mãos, com agentes emolientes e/ou umectantes, biodegradável, aroma erva doce - galão 5l	428071
65	Unidade	300	Saco, limpeza geral, fechado, material 100% algodão, alvejado, branco, pré-amaciado, costura reforçada na lateral e fundo, barra reforçada no fundo e boca (evitar o desfiado), dimensões largura 45-58cm x comprimento 68-74cm	240494
66	Fardo c/ 50 unidades	50	Saco, lixo, infectante, material resina termoplástica, capacidade 100l, cor branco leitoso, largura 75cm x altura 105cm, com simbologia de substância infectante, normas técnicas classe II - NBR 9191 - fardo 25 unidades	412492
67	Pacote c/ 100 unidades	52	Saco, lixo, material plástico, cor branco, capacidade 100 litros, material polietileno alta densidade (pead), biodegradável, fundo tipo estrela, com simbologia de acordo com a sua caracterização, aplicação acondicionamento de resíduos infectantes/hospitalares - pacote 100 unidades	353776
68	Pacote c/ 100 unidades	50	Saco, lixo, material plástico, cor branco, capacidade 200 litros, material polietileno alta densidade (pead), biodegradável, fundo tipo estrela, com simbologia de acordo com a sua caracterização, aplicação acondicionamento de resíduos infectantes/hospitalares - pacote 100 unidades	375948
69	Pacote c/ 100 unidades	50	Saco, lixo, material plástico, cor branco, capacidade 50 litros, material polietileno alta densidade (pead), biodegradável, fundo tipo estrela, com simbologia de acordo com a sua caracterização, aplicação acondicionamento de resíduos infectantes/hospitalares - pacote 100 unidades	353773
70	Pacote c/ 100 unidades	100	Saco, lixo, material plástico, cor preto, capacidade 100 litros, material polietileno alta densidade (pead), biodegradável, reforçado, fundo tipo estrela, aplicação acondicionamento de resíduos domiciliares - pacote 100 unidades	329395
71	Pacote c/ 100 unidades	150	Saco, lixo, material plástico, cor preto, capacidade 200 litros, biodegradável, reforçado, 12 micras, aplicação acondicionamento de resíduos domiciliares - pacote 100 unidades	307322
72	Pacote c/ 100 unidades	150	Saco, lixo, material plástico, cor preto, capacidade 240 litros, biodegradável, reforçado, 12 micras, aplicação acondicionamento de resíduos domiciliares - pacote 100 unidades	313364
	Pacote c/		Saco, lixo, material plástico, cor preto, capacidade 60 litros, biodegradável, solda no fundo	

73	100 unidades	300	tipo estrela, aplicação acondicionamento de resíduos domiciliares - pacote 100unidades	307323
74	Frasco c/ 300g	100	Saponáceo, aspecto físico pó, biodegradável, aplicação limpeza de pisos e paredes - frasco 300 gramas	241703
75	Unidade	100	Tapete, material superfície vinil, material base pvc (cloreto de polivinila), borracha antiderrapante, largura: 38 cm, comprimento 58 cm, espessura:10 mm, cor básica preta, com sanitizante	469722
76	Frasco c/ 500 ml	300	Tira, limo, aplicação limpeza banheiro, com cloro ativo - frasco500ml	314815
77	Caixa c/ 2000 folhas	4000	Toalha, papel, branco neve, macia, folha dupla, linha luxo, interfolha, dimensões comprimento 22,5cm x largura 21cm, material celulose 100%virgem, alta absorção, resistente, resistência mecânica e umidade, aplicação em toalheiros de 2 dobras, gramatura mínima de 28g/m² - caixa 2.000 folhas	301404
78	Unidade	100	Toalha, rosto, material 100% algodão, cor branca, comprimento 70x largura 50 cm	402822
79	Unidade	50	Vassoura, gari, material cerdas nylon, cepa plástico, 7 fileiras, fixação do cabo através de rosca universal, comprimento 60cm, cabo em madeira 1,50m	312607
80	Unidade	50	Vassoura, jardinagem, (rastelo), com 22 dentes, regulável - medida mínima120cm. Vassoura, jardinagem, (rastelo), com 22 dentes, material aço carbono e pintura eletrostática a pó, proteção contra oxidação, regulável, cabo em madeira de origem renovável, certificada e legalizada conforme "pefc" (florestas sustentáveis) - medida mínima 120cm	417310
81	Unidade	100	Vassoura, limpa teto, cerdas sintéticas, sistema rosqueável universal, cabo extensor plastificado em alumínio ou madeira, comprimento mínimo 3m, suporte "It"	245629
82	Unidade	100	Vassoura, material cerdas pêlo sintético firme, comprimento cepa 60cm, cabo reforçado e plastificado em madeira medindo no mínimo 120cm,sistema de fixação em rosca universal	285633

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) publicação da validade da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

OU

1.5. *O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5.1. *O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....*

1.6. *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.*

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 35840659000130-0-000002/2023

II) Data de publicação no PNCP: 05/09/2023

III) Id do item no PCA: (dados disponíveis no quadro abaixo)

IV) Classe/Grupo: (dados disponíveis no quadro abaixo)

V) Identificador da Futura Contratação: (dados disponíveis no quadro abaixo)

ID DO ITEM NO PCA	CÓDIGO E NOME DA CLASSE /GRUPO		Identificador da Futura Contratação	Nome da Futura Contratação
420	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
421	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
422	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
423	6810	PRODUTOS QUÍMICOS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
424	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
425	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
426	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
427	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
428	7240		156678-8/2023	

		RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL		Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
429	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
430	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
431	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
432	4540	EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE CALEFAÇÃO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
433	4510	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
434	6840	PESTICIDAS E DESINFETANTES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
435	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
436	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
437	6840		156678-8/2023	

		PESTICIDAS E DESINFETANTES		Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
438	6850	ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
439	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
440	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
441	5345	DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
442	5345	DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
443	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
444	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
445	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
446	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
447	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS,	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog

		ESPONJAS E ESFREGÕES		
448	8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
449	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
450	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
451	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
452	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
453	6840	PESTICIDAS E DESINFETANTES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
454	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
455	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
456	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog

457	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
458	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
459	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
460	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
461	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
462	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
463	8465	EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
464	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
465	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
466	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog

467	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
468	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
469	8540	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
470	8540	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
471	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
472	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
473	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
474	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
475	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
476	7920		156678-8/2023	

		VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES		Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
477	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
478	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
479	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
480	8520	SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
481	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
482	8105	SACOS E BOLSAS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
483	8105	SACOS E BOLSAS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
484	8105	SACOS E BOLSAS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
485	8105	SACOS E BOLSAS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog

486	8105	SACOS E BOLSAS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
487	8105	SACOS E BOLSAS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
488	8105	SACOS E BOLSAS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
489	8105	SACOS E BOLSAS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
490	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
491	7220	REVESTIMENTOS PARA PISOS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
492	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
493	8540	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
494	7210	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
495	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
496	3750	IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
497	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS,	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog

		ESPONJAS E ESFREGÕES		
498	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. [...]

4.1.2. [...]

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. ____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos /marcas:

4.3.1. ...

4.3.2. ...

4.3.3. ...

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.17. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.17.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)

4.17.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]

4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

4.20. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.21. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.22. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.

OU

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RODOVIA BR-364, N°3800 - KM 192 - ZONA DE EXPANSÃO URBANA - JATAÍ (GO) - CEP: 75.801-615

5.5. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

OU

5.7. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.8. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

OU

5.9. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.10. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.11. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.12. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.13. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.14. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

5.15. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.16. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.17. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.18. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.19. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.9.1. (...)

6.9.2. (...)

6.9.3. (...)

6.9.4. (...)

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. *A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.*

7.25. *O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.*

7.26. *Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:*

7.26.1. *R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.*

7.26.2. *(...)*

7.27. *Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.*

7.27.1. *No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.*

7.27.2. *O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.*

7.28. *A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.*

7.29. *O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).*

7.30. *A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.*

7.31. *O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:*

7.31.1. *comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;*

7.31.2. *prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.*

7.32. *O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.*

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. *Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº*

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;*

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.31.1.1.

8.31.1.2.

8.31.1.3.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.5. *Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei*:

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.190.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]*

OU

[em anexo].

OU

9.2. *O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....*

OU

9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA Nº 327/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/09/2023 às 15:22:36.

WENDELL PEREIRA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/09/2023 às 15:18:32.

Estudo Técnico Preliminar 90/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.006317/2023-17

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Material de limpeza e produtos de higienização necessários aos departamentos da Universidade Federal de Jataí, para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades administrativas e acadêmicas, sejam elas em sala de aula, laboratórios, seminários, congressos e demais atividades de interesse da instituição, de acordo com a planilha abaixo, para garantir a manutenção dos diversos setores da Universidade:

ITEM	UND.	QT.	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT
1	Garrafa 5 litros	503	Água, sanitária, composição hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, princípio ativo hipoclorito de sódio, produto à base de cloro, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Garrafa 5L	299605
2	Litro	2000	Água, sanitária, composição química hipoclorito de sódio/ hidróxido de sódio/ cloreto/ teor cloro ativo de 2% a 2,5%, classe corrosivo 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade1, densidade de 1,20 a 1 g/l, corincolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas/ banheiros/ pias. Frasco 1L	292730
3	Frasco c/ 1000 ml	365	Álcool, etílico 70%, acondicionado em frasco de 1000ml, contendo em seu rótulo nº de registro no ministério da saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote, nº de lote e validade do produto - frasco 1000ml	269941
4	Litro	12	Álcool, etílico, aspecto físico de cereais, hidratado, líquido límpido, incolor, teor alcoólico mínimo de 96°gl, fórmula química c2h5oh, peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza mínimo de 93° inpm, número de referência química cas 64-17-5 - frasco 1L	376801
5	Litro	300	Álcool, etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5°gl, fórmula química c2h5oh, peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, absoluto, reagente p.a., Número de referência química cas 64-17-5	349663
6	Unidade	100	Balde, material plástico, alça arame galvanizado, cor variada, capacidade 20 litros	216086
7	Unidade	100	Balde, plástico, alça metal, 12 litros	283660
8	Unidade	100	Balde, plástico, alça, ergonômico, pegador no fundo, sem tampa, coresvariadas, 15 litros, (polipropileno)	253221
9	Galão c/ 5 litros	500	Cera, auto brilhante, impermeabilizante, anti-derrapante, aplicação qualquer tipo de piso, composição ativo, agentes formadores de filme agentes niveladores, plastificantes, atenuador de espuma, conservante e água, galão de 5 litros	328138
10	Unidade	100	Cesto, aramado, redondo, escritório, 20 litros, material aço telado, pintura epóxi. Lixeira. Material: aço. Capacidade: 20 l. Tipo: telada. Revestimento: cromado	271078
11	Unidade	100	Cesto, lixo, material plástico (polipropileno), formato redondo, com tampa, pedal, alças laterais, acionamento da tampa em aço, suporteem aço carbono galvanizado, capacidade 95 a 100 litros	306968
12	Unidade	302	Cesto, lixo, material plástico, cores diversas, com tampa e pedal, capacidade 20 litros	314891
13	Unidade	100	Cesto, lixo, material plástico, tampa, duas alças e rodas - 120 litros	247643
14	Galão c/ 5 litros	400	Desengordurante, biodegradável, ph10,00 a 11,50 - galão 5l	289840
15	Frasco c/ 500 ml	100	Desengordurante, multiuso, limpeza pesada, biodegradável, ph 10,00 a11,50, embalagem tipo spray - frasco 500ml	289840
16	Unidade	50	Desentupidor, manual, aplicação pia, bocal borracha liso, diâmetro mínimo 11cm, cabo de polietileno de 17,5cm	355561
17	Unidade	50	Desentupidor, manual, aplicação vaso sanitário, bocal de borracha, cabo madeira 50cm	241711
18	Litro	1000	Desinfetante, base de quaternário de amônio, bactericida e fungicida, composição cloreto de benzalcônio(cloreto de alquil dimetil benzilamônio), aplicação desinfetar e perfumar pisos, azulejos, esmaltados, banheiros e mármore, fragrância eucalipto.	420084 catmat em litro

19	Litro	1500	Desinfetante, base de quaternário de amônio, bactericida e fungicida, composição cloreto de benzalcônio (cloreto de alquil dimetil benzilamônio), aplicação desinfetar e perfumar pisos, azulejos, esmaltados, banheiros e mármore, fragrâncias variadas (a escolher).	420084 catmat em litro
20	Frasco c/ 400ml	300	Desodorizador, ambiente, aromatizado, apresentação aerossol, essências diversas (a escolher), aplicação aromatizador ambiente -frasco 400ml	261168
21	Galão c/ 5 litros	300	Detergente, biodegradável, aspecto físico líquido, uso geral, ph 5,50 a 8,00, viscosidade (a 25°C bKf) deve ser no mínimo 250cp, princípio ativo aniônico teor 10 a 15% - galão 5l	372748
22	Frasco c/ 500 ml	500	Detergente, biodegradável, aspecto físico líquido, uso geral, ph 5,50 a 8,00, viscosidade (a 25°C bKf) deve ser no mínimo 250cp, princípio ativo aniônico teor 10 a 15%, embalagem resistente, com bico dosador (econômico), fragrâncias diversas -frasco 500ml	372748
23	Unidade	100	Disco, enceradeira, fibra, preto, para piso comum, nº 350, 35 cm. Discos e pedras abrasivos: material: fibras sintéticas. Uso: limpeza de pisos tratados. Tamanho: 350 mm.	397489
24	Unidade	100	Disco, enceradeira, fibra, preto, para piso comum, nº. 500, 50 cm	397489
25	Unidade	100	Dispenser, papel higiênico, para rolo de papel de 600m, cor branco. Material base: plástico abs. Material tampa: plástico abs. Tipo: de parede. Cor: branco. Características adicionais: modelo redondo para rolo até 600m, com chave. Altura: 28 cm. Largura: 27 cm. Profundidade: 13 cm	600953
26	Unidade	100	Dispenser, papel toalha interfolhado (2 ou 3 dobras), material styron frente plástico ps de alto impacto e com ps cristal na base (plástico p salto impacto ps baixa densidade com alta resistência), cor branca com base cinza, sistema de abertura por travas laterais acionadas por pressão. Dispenser papel toalha. Material: plástico abs. Tipo: interfolha. Cor: branca e cinza. Características adicionais: interfolha 3 dobras: 23x27 cm e 2 dobras: 23x23 cm. Dimensões: 32 x 26,70 x 12,80 cm.	372651
27	Unidade	100	Dispenser, sabonete líquido, 500 ml (fixação em parede). Dispenser higienizador. Material: acrílico. Capacidade: 500 ml. Tipo fixação: parede. Cor: transparente. Aplicação: mãos. Características adicionais: botão dosador	441576
28	Unidade	100	Escova, multiuso, cerdas em nylon, para escovar roupas, piso, pneus, automóveis e outros	224949
29	Unidade	150	Escova, sanitária, com suporte (copo), escova cabeça redonda com cerdas em nylon super resistente e cabo em polipropileno, copo plástico formato cilíndrico para suporte da escova, aplicação limpeza vaso sanitário	333358
30	Pacote c/ 4 unidades	400	Esponja, limpeza, dupla face, material espuma de poliuretano + fibra sintética com abrasivo, formato retangular, dimensões 100x70x20mm, aplicação limpeza geral - pacote 4 unidades	352393
31	Unidade	200	Esponja, multiuso, aço inoxidável, aplicação limpeza de painéis e superfícies metálicas (não é lã de aço, não é palha de aço)	225907
32	Pacote c/ 1 kg	30	Estopa, fio algodão, puro, aplicação polimento e limpeza especial, pacote 1 quilo	227345
33	Unidade	500	Flanela, material 100% algodão, cor branca, dimensões 40x60cm, aplicação limpeza geral	283806
34	Frasco de 1000 ml	150	Frasco, borrifador/ pulverizador, material polipropileno, acionamento por gatilho, 360 graus, bico com jato regulável, capacidade 1 litro	307885
35	Embalagem de 300 ml	300	Inseticida, aerosol, multi-insetos (inclusive aedes aegypti), sem cheiro, frasco pulverizador - frasco 300ml	435249
36	Frasco c/ 500 ml	1000	Limpa, vidro, biodegradável, aspecto físico líquido, com álcool etílico, ph 8,00 a 11,00 - frasco 500ml (spray ou squeeze)	242252
37	Galão c/ 5 litros	200	Limpador, multiuso, biodegradável, uso geral, ph 9,5-11,5, aplicação limpeza cozinhas, banheiros, azulejos, plásticos, esmaltados, fogões, pisos, paredes e superfícies laváveis em geral, fragrâncias diversas (a escolher) - galão 5l	289840
38	Frasco c/ 500 ml	1000	Limpador, multiuso, uso geral, ph 9,5-11,5, biodegradável, aplicação limpeza cozinhas, banheiros, azulejos, plásticos, esmaltados, fogões, pisos, paredes e superfícies laváveis em geral, fragrâncias diversas (a escolher) - frasco 500ml	289840
39	Unidade	100	Limpador, vidro, cabo madeira, material base borracha, cabo 50, tipo rodado	229933
40	Unidade	50	Lixeira, basculante, alta resistência em pp (polipropileno), formato retangular, cor branca, capacidade 60 litros. Lixeira, material: polipropileno. Capacidade: 60 l. Tipo: com tampa vai-vem. Cor: branca. Características adicionais: conforme modelo. Revestimento: tratamento em uv.	442844
41	Unidade	100	Lixeira, basculante, com alças laterais, alta resistência em pp (polipropileno), formato retangular, cores variadas, capacidade aproximada 100 litros	406454
			Lixeira, coleta seletiva (conjunto com 4 lixeiras), estrutura metálica de alta resistência, estrutura antiferrugem fabricadas em aço carbono 1010 - 1020, tratado com tinta	

42	Unidade	50	eletrostática em pó híbrido, furo na parte inferior para facilitar escoamento de água, boca projetada para evitar entrada de água da chuva, capacidade de 50 litros	245706
43	Unidade	30	Lixeira, dupla, combinada, aplicação coleta de copos de água e café, composto por 02 tubos em plástico poliestireno de alto impacto fixado sem base polipropileno, capacidade mínima 300 copos cada tubo, altura 74 a 76cm. Lixeira, dupla, combinada, aplicação coleta de copos de água e café, composto por 02 tubos em plástico poliestireno de alto impacto fixados em base polipropileno, capacidade mínima 300 copos cada tubo, altura 74 a 76cm. Cor: branca. Características adicionais: 1 boca água e 1 boca café.	433290
44	Unidade	100	Lixeira, pedal de acionamento da tampa aço anticorrosivo, símbolo de identificação "resíduo infectante", alta resistência em pp (polipropileno), formato retangular, cores variadas, 60 litros. Lixeira, pedal de acionamento da tampa aço anticorrosivo, símbolo de identificação "resíduo infectante", alta resistência em pp (polipropileno), formato retangular, cores variadas, 60 litros. Lixeira, material: polietileno. Capacidade: 60 l. Tipo: quadrada. Cor: branca. Características adicionais: com tampa e pedal. Aplicação: lixo infectante grupo A	443329
45	Caixa c/ 100 unidades	50	Luva, nitrílica, limpeza, punho longo, tamanho médio, cor azul, acabamento palma liso, não esterilizada, características adicionais com forro	413370
46	Unidade	100	Pá, coletora lixo (de mão), cabo curto, material plástico, com extremidade de borracha antiderrapante (aderente e flexível), cabo de apoio para acoplar ao cabo da vassoura, dimensões mínimas altura 5cm x largura 21cm x comprimento 29cm	327925
47	Unidade	100	Pá, coletora lixo, cabo longo (60 a 80cm), material plástico, com com extremidade de borracha antiderrapante (aderente e flexível), dimensões mínimas altura 8,5cm x largura 25 a 28cm x profundidade 20 a 27cm	416112
48	Unidade	300	Palha, aço carbono, abrasividade alta, aplicação limpeza em geral, número 2	241726
49	Unidade	300	Palha, aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral, número 1	241725
50	Unidade	200	Pano, limpeza, 100% algodão, cor branco, alvejado com bainha, dimensões comprimento 70 x largura 40cm, ideal para gráficas, polimento de chaparias de aço inox, alumínio, veículos e cerâmicas de pisos	242005
51	Fardo c/ 8 rolos	100	Papel, higiênico, extra branco, macio, absorvente, homogêneo, picotado, folha dupla, composição: fibras, celulósicas. Gramatura entre 20 a 30g/m ² , absorção de água: tempo máximo 15s, deverá dissolver-se em água, não poderá esfregar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável, matéria prima não poderá ser oriunda de material reciclado, corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentado corte lateral sem rebarbas. (nbrmm - iso 536), comprimento nominal com tolerância portaria 001- 07/01/98 inmetro, (ensaio da gota nbr7155/2003) medidas 10 cm x 30m - fardo com 8 rolos.	224638
52	Fardo c/ 8 rolos	4000	Papel, higiênico, extra branco, macio, absorvente, homogêneo, picotado, folha simples, medidas 10cm x 600m, material 100% celulose, gramatura entre 20 a 30g/m ² , biodegradável, matéria prima não oriunda de material reciclado, acabamento uniforme, sem rebarbas e enrugamento - fardo 8 rolos. Papel, higiênico, extra branco, macio, absorvente, homogêneo, picotado, folha simples, medidas 10cm x 600m, material 100% celulose, gramatura entre 20 a 30g/m ² , biodegradável, matéria prima não oriunda de material reciclado, acabamento uniforme, sem rebarbas e enrugamento - fardo 8 rolos	314739
53	Caixa c/ 2000 folhas	7	Papel, toalha, interfolha, comprimento 23cm, largura 21cm, duas dobras - caixa 2000 folhas	353142
54	Pote c/ 500g	100	Pasta, multiuso, tipo cristal rosa, composição sabão tensoativo aniônico, neutralizante, coadjuvantes, abrasivo, corante, essência, aplicação limpeza computador, cadeiras, móveis, telefones e outros - pote 500g	238880
55	Galão c/ 5 litros	100	Removedor de limpeza pesada, manchas, inodoro, biodegradável, diluível em água (mínimo 1:10 partes), aplicação remoção manchas de tintas, de pneus, tintas de canetas, colas diversas, gorduras, graxa de sapato, resíduos de alimentos, outros - galão 5l Aspecto físico: líquido levemente amarelado. Aplicação: remoção gordura e sujeira em geral. Características adicionais: desencrustante ph (puro) 12,5 a 13,5) densidade. Composição: hidróxido de sódio, espessante, tensoativo, coadjuvante, solvente, dispersante e outros.	453374
56	Unidade	200	Rodo, cabo material alumínio anodizado, borracha eva dupla, tamanho 70cm. Rodo. Material cabo: alumínio. Material suporte: alumínio. Comprimento suporte: 70 cm. Quantidade borrachas: 2 un. Características adicionais: cabo com rosca	449824

57	Unidade	200	Rodo, cabo material madeira plastificado ou alumínio medindo 1,50m, sistema de rosca universal, borracha dupla, tamanho 60cm. Rodo, cabo material madeira plastificado ou alumínio medindo 1,50m, sistema de rosca universal, borracha dupla, tamanho 60cm	253025
58	Unidade	100	Rodo, cabo, alumínio anodizado, tamanho cabo 1,50 cm, borracha nitrilica, tamanho 50 cm. Rodo. Material cabo: alumínio. Material suporte: alumínio. Comprimento suporte: 50 cm. Quantidade borrachas: 2 un. Características adicionais: cabo aproximadamente 1,50 m, com rosca	333131
59	Unidade	100	Rodo, limpa vidros, kit 2 em 1 (acoplados) borracha especial e esponja sintética. Rodo, limpa vidros, kit 2 em 1 (acoplados). Limpador vidro. Material cabo: pvc. Material base: polipropileno. Comprimento cabo: 45 cm. Comprimento base: 20,50 cm. Características adicionais: 2 lados: borracha especial e esponja sintética	312908
60	Pacote c/ 5 barras	20	Sabão, barra, coco natural, formato retangular, cor branca - pacote 5 barras de 200g	254879
61	Pacote c/ 5 unidades	100	Sabão, barra, composição sais + ácido graxo - pacote 5 unidades. Sabão barra. Composição básica: sais + ácido graxo. Tipo: com alvejante. Características adicionais: com perfume. Peso: 200 g. Formato: retangular - pacote 5 unidades	311420
62	Caixa c/ 1 kg	600	Sabão, pó, biodegradável, aplicação limpeza geral, ph 9,00 a 11,5 – caixa 1kg	226792
63	Galão c/ 5 litros	400	Sabonete, líquido, antisséptico, aspecto físico líquido cremoso perolado, cor branca, acidez ph neutro, aplicação comercial - galão 5l	247003
64	Galão c/ 5 litros	10	Sabonete, líquido, aspecto físico cremoso/ viscoso/ perolado, ph neutro (mínimo 6,00 e máximo 8,00), aplicação higiene das mãos, com agentes emolientes e/ou umectantes, biodegradável, aroma erva doce - galão 5l	428071
65	Unidade	300	Saco, limpeza geral, fechado, material 100% algodão, alvejado, branco, pré-amaciado, costura reforçada na lateral e fundo, barra reforçada no fundo e boca (evitar o desfi), dimensões largura 45-58cm x comprimento 68-74cm	240494
66	Fardo c/ 50 unidades	50	Saco, lixo, infectante, material resina termoplástica, capacidade 100l, cor branco leitoso, largura 75cm x altura 105cm, com simbologia de substância infectante, normas técnicas classe II - NBR 9191 - fardo 25 unidades	412492
67	Pacote c/ 100 unidades	52	Saco, lixo, material plástico, cor branco, capacidade 100 litros, material polietileno alta densidade (pead), biodegradável, fundo tipo estrela, com simbologia de acordo com a sua caracterização, aplicação acondicionamento de resíduos infectantes/hospitalares - pacote 100 unidades	353776
68	Pacote c/ 100 unidades	50	Saco, lixo, material plástico, cor branco, capacidade 200 litros, material polietileno alta densidade (pead), biodegradável, fundo tipo estrela, com simbologia de acordo com a sua caracterização, aplicação acondicionamento de resíduos infectantes/hospitalares - pacote 100 unidades	375948
69	Pacote c/ 100 unidades	50	Saco, lixo, material plástico, cor branco, capacidade 50 litros, material polietileno alta densidade (pead), biodegradável, fundo tipo estrela, com simbologia de acordo com a sua caracterização, aplicação acondicionamento de resíduos infectantes/hospitalares - pacote 100 unidades	353773
70	Pacote c/ 100 unidades	100	Saco, lixo, material plástico, cor preto, capacidade 100 litros, material polietileno alta densidade (pead), biodegradável, reforçado, fundo tipo estrela, aplicação acondicionamento de resíduos domiciliares - pacote 100 unidades	329395
71	Pacote c/ 100 unidades	150	Saco, lixo, material plástico, cor preto, capacidade 200 litros, biodegradável, reforçado, 12 micras, aplicação acondicionamento de resíduos domiciliares - pacote 100 unidades	307322
72	Pacote c/ 100 unidades	150	Saco, lixo, material plástico, cor preto, capacidade 240 litros, biodegradável, reforçado, 12 micras, aplicação acondicionamento de resíduos domiciliares - pacote 100 unidades	313364
73	Pacote c/ 100 unidades	300	Saco, lixo, material plástico, cor preto, capacidade 60 litros, biodegradável, solda no fundo tipo estrela, aplicação acondicionamento de resíduos domiciliares - pacote 100 unidades	307323
74	Frasco c/ 300g	100	Saponáceo, aspecto físico pó, biodegradável, aplicação limpeza de pisos e paredes - frasco 300 gramas	241703
75	Unidade	100	Tapete, material superfície vinil, material base pvc (cloreto de polivinila), borracha antiderrapante, largura: 38 cm, comprimento 58 cm, espessura: 10 mm, cor básica preta, com sanitizante	469722
	Frasco c/			

76	500 ml	300	Tira, limo, aplicação limpeza banheiro, com cloro ativo - frasco 500ml	314815
77	Caixa c/ 2000 folhas	4000	Toalha, papel, branco neve, macia, folha dupla, linha luxo, interfolha, dimensões comprimento 22,5cm x largura 21cm, material celulose 100%virgem, alta absorção, resistente, resistência mecânica e umidade, aplicação em toalheiros de 2 dobras, gramatura mínima de 28g/m² - caixa 2.000 folhas	301404
78	Unidade	100	Toalha, rosto, material 100% algodão, cor branca, comprimento 70x largura 50 cm	402822
79	Unidade	50	Vassoura, gari, material cerdas nylon, cepa plástico, 7 fileiras, fixação do cabo através de rosca universal, comprimento 60cm, cabo em madeira 1,50m	312607
80	Unidade	50	Vassoura, jardinagem, (rastelo), com 22 dentes, regulável - medida mínima 120cm. Vassoura, jardinagem, (rastelo), com 22 dentes, material aço carbono e pintura eletrostática a pó, proteção contra oxidação, regulável, cabo em madeira de origem renovável, certificada e legalizada conforme "pefc" (florestas sustentáveis) - medida mínima 120cm	417310
81	Unidade	100	Vassoura, limpa teto, cerdas sintéticas, sistema rosqueável universal, cabo extensor plastificado em alumínio ou madeira, comprimento mínimo 3m, suporte "It"	245629
82	Unidade	100	Vassoura, material cerdas pêlo sintético firme, comprimento cepa 60cm, cabo reforçado e plastificado em madeira medindo no mínimo 120cm, sistema de fixação em rosca universal	285633

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (15.00)	WENDELL PEREIRA DA SILVA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	KLAUS CASARO SATURNINO, MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA VIU, ERIN CAPERUTO DE ALMEIDAO,
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	GLYDSON PERES E PIRES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de Material de Higiene e Limpeza se faz necessário para atender as demandas da UFJ, para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades administrativas e acadêmicas, sejam elas em sala de aula, laboratoriais, seminários, congressos e demais atividade de interesse da instituição.

A aquisição de Material de limpeza, higiene, serão adquiridos de empresa devidamente regularizada e autorizada pelos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente. Esta para atender às demandas da Universidade Federal de Jataí - UFJ, em seus campus Riachuelo e Cidade Universitária e demais setores.

A empresa vencedora do certame deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, respeitando as peculiaridades /especificações individuais de cada item contida no Termo de Referência e proposta aceita no momento do orçamento, e no local de entrega informado, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo e prazo de garantia ou validade, dentre outras informações cabíveis.

O prazo de entrega dos bens é de 15 (QUINZE) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da expedição de ordem de serviços, em remessa a ser definida pela Administração (única ou parcelada, dependendo das necessidades da universidade, no seguinte endereço: DMP - ALMOXARIFADO - UFJ - Rodovia BR 364, KM 195, Setor Parque Industrial, 3800. Jataí-GO CEP: 75801-615, Cidade Universitária, respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, de 07:00 às 11:30 e de 13:00 às 17: 00, mediante prévio aviso.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante. A contratada deverá avisar via telefone (64 3606 8233) ao responsável pelo almoxarifado o horário pretendido da entrega. O prazo de validade dos produtos no ato de entrega, nos casos em que a validade do produto não estiver estabelecida na descrição do item, será exigida, no ato de entrega do produto. Os produtos deverão conter data de fabricação, validade e lote. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo almoxarifado e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Os materiais serão atestados e conferidos na unidade contratante "solicitante" e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em prazo a ser definido pela Contratante, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de atrasos no cumprimento da entrega, a Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e também a nova data de entrega.

Para atendimento da necessidade, a contratada deverá fornecer os itens solicitados em tempo hábil, entregando-os com qualidade adequada ao pedido.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a natureza comum do objeto da prestente aquisição, verifica-se que o mesmo está inserido em um mercado de alta competitividade, proporcionando a identificação das melhores propostas que deverão atender aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de Material de Higiene e Limpeza se faz necessário para atender as demandas da UFJ, para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades administrativas e acadêmicas, sejam elas em sala de aula, laboratoriais, seminários, congressos e demais atividade de interesse da instituição. A quantidade estimada está relacionada com a média utilizada nos exercícios anteriores, bem como ao alinhamento do PGC.

A aquisição de Material de limpeza e higienização visa garantir opções de materiais que possam ser utilizados em variadas oportunidades, atendendo as demandas da instituição.

Apresentando ser uma solução de proposta e viável, proporcionando economia, rapidez e eficiência no processo de aquisição necessários à manutenção da UFJ.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando que a quantidade estimada da presente contratação está relacionada com a média utilizada nos exercícios anteriores, bem como ao alinhamento do PGC, a mesma justifica-se pelo baixo nível de material em estoque. Neste sentido, para o dimensionamento dos quantitativos, foram levadas em consideração as demandas administrativas, bem como as atividades acadêmicas, sejam elas aulas práticas e/ou laboratoriais. Também contaram para tal estudo a composição física predial dos campi da UFJ. Além de analisados os relatórios de almoxarifado contendo estas informações, foram organizadas na Planilha de Requisição SIPAC, onde consta a descrição e especificação do item, CATMAT e quantitativo solicitado pelos departamentos e laboratórios responsáveis.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.190.000,00

O valor global desta aquisição está estimado em R\$ 1.190.000,00 (Hum milhão, cento e noventa mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, julga-se no caso concreto da presente aquisição que a mesma se faz técnica e economicamente viável não representando perda de economia de escala, propiciando uma ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC/2023 da Pró - Reitoria de Planejamento da Universidade Federal de Jataí - UFJ, disponível em <https://secplan.jatai.ufg.br/>.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se suprir as necessidades dos materiais relacionados, possibilitando a continuidade de suas atividades através de reposições e novas aquisições do objeto desta contratação de maneira eficaz.

Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;

Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

Rapidez no atendimento a demanda da Universidade;

Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;

Melhoria do ambiente de ensino e de trabalho;

Economia, rapidez, praticidade e eficiência no processo de compra;

A aquisição de trata-se de Material de limpeza e higienização.

13. Providências a serem Adotadas

A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento de Material de limpeza e produtos de higienização;

A aquisição destes materiais figura-se pela necessidade de suprir a demanda desta Universidade, com a finalidade de proporcionar melhorias nas condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da Instituição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de Material de limpeza e higiene, são necessários para o bom andamento das atividades institucionais, por isso é de suma importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como: Impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água, emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos;

Impactos gerados pelo utilização de materiais não recicláveis e ainda com menor vida útil, etc;

Nas aquisições deverão ser adotadas boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, regulamentado pelo Decreto nº 7.746 /2012.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta equipe de planejamento, declaramos que a aquisição pretendida é viável, em virtude das necessidades institucionais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA Nº 327/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH

Agente de contratação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 13/2023

Processo nº 23854.006317/2023-17

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PE SRP 12/2023

A Universidade Federal de Jataí, com sede na Rodovia BR-364, nº 3.800, KM 192 – Zona de Expansão Urbana, na cidade de Jataí (GO), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.840.659/0001-30, neste ato representada pelo Reitor Pró Tempore, Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto, portador do CPF: 538.895.926-00, nomeado pela Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1542118, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº13/2023, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º23854.003352/2023-76, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.11. Mantiverem sua proposta original.

4.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.13. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

- 4.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 4.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 4.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 4.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

5. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.9. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.10. Por razão de interesse público;
- 8.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 9.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 9.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

- 10.2.1. Anexo I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH, Diretor**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0209996** e o código CRC **B971B376**.

Referência: Processo nº 23854.006317/2023-17

SEI nº 0209996



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23854.006805/2022-35)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF
nº.....**DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei
federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato
impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 20....

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH**, Diretor, em
05/10/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0196791** e
o código CRC **9077B1FC**.